




CANAL DE LEILÕES

Av. Marechal Deodoro, 3912 - Tijuca II  
Campo Grande - MS  
Tel: (67) 3044-2750 | 0800 605 27 50  
e-mail: contato@canaldeleiloes.com**AUTO DE HASTA NEGATIVA****1º LEILÃO**

Aos OITO DIAS do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezoito, na sede da Gestora Canal de Leilões, sita a Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, em Campo Grande/MS, onde presente se encontrava o Sr. **PIERRE ADRI**, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Juntada Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o nº 04, por meio ELETRÔNICO através do site [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com), por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis, desta Comarca de Campo Grande/MS, proferida nos Autos do Processo de Falência nº: **0013919-25.1995.8.12.0001**, em que **Distribuidora de Alimentos Francisco Ikeda Ltda** move contra **Supermercado Costa Junior Ltda**, procedeu a regular abertura do leilão designado nos referidos autos. Decorrido regularmente o tempo determinado no edital do leilão e tendo em vista a ausência de lançadores pelo Leiloeiro Oficial, as 16:00 horas, foi declarada negativa a 1ª Praça, sem arrematação e, via de consequência, encerrou o leilão/praza dos bens apregoados e constante do edital do leilão. Nada mais, para constar lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
Juiz  
\_\_\_\_\_  
Pierre Adri  
Leiloeiro Oficial\_\_\_\_\_  
Chefe de Cartório



CANAL DE LEILÕES

Av. Marechal Deodoro, 3912 - Tijuca II  
 Campo Grande - MS  
 Tel: (67) 3044-2750 | 0800 605 27 50  
 e-mail: contato@canaldeleiloes.com

**AUTO DE HASTA NEGATIVA**

**2º LEILÃO**

Aos VINTE E DOIS DIAS do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezoito, na sede da Gestora Canal de Leilões, sita a Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, em Campo Grande/MS, onde presente se encontrava o Sr. **PIERRE ADRI**, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Juntada Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCCMS) sob o nº 04, por meio ELETRÔNICO através do site [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com), por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis, desta Comarca de Campo Grande/MS, proferida nos Autos do Processo de Falência nº: **0013919-25.1995.8.12.0001**, em que **Distribuidora de Alimentos Francisco Ikeda Ltda** move contra **Supermercado Costa Junior Ltda**, procedeu a regular abertura do leilão designado nos referidos autos. Decorrido regularmente o tempo determinado no edital do leilão e tendo em vista a ausência de lançadores pelo Leiloeiro Oficial, as 16:00 horas, foi declarada negativa a 2ª Praça, sem arrematação e, via de consequência, encerrou o leilão/praza dos bens apregoados e constante do edital do leilão. Nada mais, para constar lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Juiz

*Pierre Adri*  
 \_\_\_\_\_  
 Pierre Adri  
 Leiloeiro Oficial

\_\_\_\_\_  
 Chefe de Cartório